



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

LEI N.º 181/2005

de 09 de novembro de 2005.

**“ AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA.”**

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º- Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio e Termos Aditivos com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando implementar o Serviço Auxiliar Voluntário na Polícia Militar, instituído pela Lei 11.064, de 08 de março de 2002.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 09 de novembro de 2005.

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
Coordenadora Técnica Legislativa